

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ETP E MAPA DE RISCOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Unidade Requisitante SECRETARIA DE EDUCACAO



Alinhamento com o Planejamento Anual



Equipe de Planejamento

Fridman Oliveira da Silva



Problema Resumido

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender a essa necessidade melhorará a eficiência administrativa. Assim, a formalização desta demanda é crucial para assegurar que a Prefeitura possa cumprir seu papel de zelar pelo bem-estar da população, reforçando o compromisso com a qualidade e a efetividade dos serviços prestados.

Recomendação sobre a Ordem das Fases da Licitação

Nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração tem a prerrogativa de optar pela inversão das fases do processo licitatório, começando com o julgamento das propostas e, posteriormente, analisando a habilitação do licitante melhor classificado.

No entanto, para a presente contratação, recomenda-se **manter a ordem tradicional das fases (habilitação antes do julgamento das propostas)**, com fundamento nos seguintes aspectos

Justificativa:

- 1. Complexidade da habilitação exigida: Trata-se de contratação que demanda análise detalhada e criteriosa da documentação de habilitação, especialmente quanto à capacidade técnica, regularidade fiscal e requisitos de qualificação econômico-financeira. A avaliação prévia garante maior segurança jurídica e evita que se avance no julgamento de propostas de licitantes que possam ser inabilitados posteriormente.
- 2. **Mitigação de riscos:** A habilitação prévia reduz o risco de retrabalho e eventual anulação do procedimento, assegurando que apenas concorram na etapa de propostas os licitantes que efetivamente atendam a todos os requisitos legais e

técnicos.

- 3. **Transparência e confiabilidade:** A ordem tradicional favorece a credibilidade do processo, uma vez que os participantes e órgãos de controle verificam, desde o início, que apenas empresas habilitadas estarão aptas a disputar.
- 4. Alinhamento com o interesse público: A opção contribui para maior lisura do certame, assegurando que a Administração se dedique exclusivamente à análise das propostas de licitantes plenamente habilitados, reduzindo riscos de impugnações e contestações posteriores.

Nos certames conduzidos por esta Administração, tem-se verificado um **alto índice de** licitantes que participam da fase de lances/propostas sem, contudo, apresentar ou comprovar adequadamente a documentação de habilitação.

Essa prática ocasiona:

- Retrabalho para a equipe de apoio e para o pregoeiro, que precisam inabilitar sucessivamente os licitantes melhor classificados por falta de documentos;
- Atrasos na conclusão do certame, em razão da necessidade de convocar repetidamente os classificados subsequentes;
- Risco de frustração da licitação, caso não haja concorrentes habilitados ao final do procedimento.

A habilitação prévia garante que **apenas empresas com documentação válida e condições reais de contratar** participem da fase competitiva, aumentando a segurança do processo e reduzindo a possibilidade de lances artificiais ou propostas inexequíveis apresentadas por licitantes que não têm intenção ou capacidade de assumir o contrato.



Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação, e controle, as seguintes exigências mínimas:

Os Produtos deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de suas respectivas OF.'s;

Os Produtos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do envio do Pedido de Fornecimento/serviço Empenho, devendo a contratada manter estoques compatíveis com as quantidades solicitadas durante o prazo de vigência do contrato, evitando atrasos nas entregas/fornecimentos, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo e sem custos adicionais.

Os produtos deverão ser executados/entregues nas respectivas Unidades e locais de indicação do CONTRATANTE, em horários e datas previamente estabelecidas na respectiva Ordem de Serviço;

A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Contrato correspondente no campo "Dados Adicionais" e a ordem de fornecimento.

A Contratada deverá arcar com as despesas referentes a entrega dos produtos.

Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, com objetivo precípuo de averiguar a veracidade sobre a real existência da empresa, evitando a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo.

Serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a ser definido no próprio edital, que estabelecem critérios de custos com despesas diretas e indiretas;

Também será exigido garantia de proposta, nos termos do art. 96 e seguintes, visando estabelecer a segurança do preço ofertado pelo licitante, garantindo assim, o seguro do custeio realizado pela Administração no momento da abertura do certame;

INCLUIR REQUISITOS REFERENTES A CADA CASO CONCRETO

Os requisitos acima foram elaborados buscando a equidade no processo licitatório. assegurando que apenas propostas que atendam plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXX sejam consideradas, respeitando assim os princípios da Lei 14.133/21.



-Ŵ- SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para o problema de XXXXXX da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXX:

Solução 1: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Solução 2: XXXXXXXXXXXXXXXXX

INCLUIR SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO, FAZER COMPARATIVO ENTRE AS SOLUÇÕES

Cada solução apresenta características diferentes em relação a custo, eficiência e adaptabilidade, e a escolha deve ser fundamentada nas necessidades específicas da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXX, bem como na capacidade de cumprimento das metas estabelecidas para a melhoria dos serviços essenciais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXX é fundamentada em diversos aspectos técnicos e operacionais que atendem às necessidades específicas do município.

INCREMENTAR E ELABORAR JUSTIFICATIVA PARA A SOLUÇÃO ESCOLHIDA



ITENS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1			
2			
3			

Memória de Cálculo para Justificativa dos Quantitativos

Metodologia de Definição dos Quantitativos

O quantitativo de itens/serviços foi definido a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da demanda junto às Secretarias/Unidades requisitantes;
- Consideração do histórico de consumo/uso dos últimos [2] anos ou exercícios;
- Análise do estoque atual disponível e das condições de uso dos bens já existentes (quando aplicável);
- Adequação à vigência estimada do contrato e à previsão de utilização durante esse período.

Dados Utilizados

- Unidades/Setores atendidos
- Quantidade de usuários/beneficiários
- Consumo médio histórico
- Estoque atual disponível:
- Déficit identificado:

O quantitativo estimado encontra-se devidamente justificado com base em dados oficiais, históricos de consumo, análise de estoque e previsão de demanda, atendendo ao princípio da eficiência e assegurando o interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO POR ITENS

O fracionamento do objeto da licitação em itens encontra amparo legal no art. 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento sempre que viável, desde que não comprometa a execução do objeto. A medida visa permitir a ampla participação de fornecedores, principalmente de pequeno porte, bem como alcançar melhor resultado

para a Administração.

O objeto da presente licitação abrange diversos produtos/serviços com características distintas, que podem ser adquiridos, entregues ou executados de forma independente, sem prejuízo à integridade da execução contratual.

A divisão por itens não compromete a obtenção de preços vantajosos, e ao contrário, estimula a competitividade, ao permitir que microempresas, empresas locais e fornecedores especializados possam concorrer apenas nos itens de sua capacidade técnica e logística.

Com isso, evita-se a concentração do fornecimento em um único fornecedor, promovendo maior eficiência, economicidade e mitigação de riscos contratuais.

A adoção do parcelamento por itens está alinhada ao planejamento da Administração Pública, favorecendo:

- Atendimento adequado às necessidades específicas de cada unidade administrativa;
- Diversificação de fornecedores e redução do risco de desabastecimento;
- Fortalecimento da economia local/regional;
- Observância ao princípio da isonomia, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento da contratação em lotes favorece uma competição saudável entre fornecedores, o que pode resultar em custos mais baixos e condições mais vantajosas para a Administração Pública. Ao permitir que empresas ofereçam suas propostas para XXXXXXXXXX, a Prefeitura pode beneficiar-se da especialização dos fornecedores, garantindo aquisição de XXXXXXXXX de melhor qualidade. Essa dinâmica também contribui para minimizar riscos, uma vez que cada item pode ser ajustado conforme a resposta do mercado e as demandas emergentes, facilitando adaptações ao longo do fornecimento.

LICITAÇÃO POR LOTE

O fracionamento do objeto da licitação em itens encontra amparo legal no art. 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento sempre que viável, desde que não comprometa a execução do objeto. A medida visa permitir a ampla participação de fornecedores, principalmente de pequeno porte, bem como alcançar melhor resultado para a Administração.

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a vantajosidade da contratação do objeto em LOTES, ao invés da aquisição ou contratação individualizada por itens, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente

no art. 5º (princípios da eficiência e planejamento) e no art. 40, §1º, que dispõe:

"A administração pública poderá dividir o objeto da contratação em lotes, sempre que técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade e ao desenvolvimento do mercado local, regional ou nacional, conforme o caso."

VANTAGENS OPERACIONAIS DA CONTRATAÇÃO POR LOTES

A contratação por lotes permite:

- Melhor organização e gestão contratual, ao reduzir o número de fornecedores e simplificar o acompanhamento das entregas ou da prestação dos serviços;
- Centralização de responsabilidades, evitando múltiplos prazos, locais de entrega e agentes executores;
- Facilidade logística, pois os lotes são organizados por natureza ou destinação dos itens (ex: lotes por tipo de material, setor usuário ou região de entrega);
- Adoção de cronogramas otimizados, com menos risco de atrasos por fragmentação excessiva de contratos.

VANTAGENS ECONÔMICAS

- Redução de custos operacionais, tanto para a Administração quanto para os fornecedores (ex: transporte, emissão de notas, gestão de pedidos);
- Aproveitamento de economia de escala, com agrupamento racional de itens semelhantes;
- Estimulação da competitividade saudável, uma vez que empresas de médio porte podem participar de lotes especializados, e empresas menores de lotes regionais ou setoriais.

VANTAGENS NA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

 Facilidade de fiscalização: menos contratos a serem monitorados e maior coerência entre os itens de cada lote; Redução de inconsistências entre entregas: evitando divergências de padrões ou prazos quando múltiplas empresas atuam em paralelo em itens correlatos.

A análise técnica e econômica da contratação indica que a divisão do objeto em lotes representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, ao permitir:

- Racionalização da contratação e execução;
- Maior eficiência administrativa e operacional;
- Aderência ao planejamento de compras centralizadas;
- Observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, justifica-se plenamente a adoção da contratação por lotes, em detrimento da contratação por itens isolados.

Por fim, a adoção deste modelo impacta diretamente no atendimento ao interesse público e na eficiência da contratação. A estrutura em lotes assegura que as necessidades imediatas da população sejam atendidas de maneira mais célere, visto que diferentes tipos de itens poderão estar disponíveis simultaneamente. Isso reduz o tempo de espera para o fornecimento, resultando em melhorias tangíveis na qualidade do fornecimento pretendido. Assim, a estratégia de licitação em lotes representa uma solução prática e eficiente para os desafios enfrentados pela Prefeitura, refletindo um compromisso com a transparência e a máxima utilidade dos recursos públicos.



E RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação o resultado esperado é que



E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A Prefeitura possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.



E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

PESQUISAR IMPACTOS AMBIENTAIS QUE PODEM SER CAUSADOS PELO FORNECIMENTO



DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Recomendamos a adoção do **Registro de Preços** é a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando eficiência, economicidade e transparência, em conformidade com a legislação vigente e com as necessidades do Município.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, revela-se a mais adequada para o presente objeto, considerando os seguintes aspectos:

- Natureza da demanda: Trata-se de contratação cujo consumo é frequente e necessário em diversas unidades da Administração, mas com quantidade e periodicidade incertas, o que inviabiliza uma contratação de fornecimento único e imediato.
- Racionalização administrativa: O SRP possibilita que a Administração registre preços previamente, garantindo maior agilidade e eficiência nas contratações futuras, eliminando a necessidade de instaurar múltiplos processos licitatórios para atender demandas de mesmo objeto.
- 3. **Economicidade e vantajosidade:**A sistemática permite maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos, além de possibilitar adesões futuras e ganhos de escala, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.
- 4. **Atendimento descentralizado:** O SRP assegura o atendimento de diversas secretarias e órgãos do Município, de forma planejada e organizada, garantindo padronização do objeto e segurança na contratação.
- 5. **Interesse público:**A medida evita desabastecimento, permite atender prontamente situações de necessidade e contribui para a boa continuidade dos serviços públicos.

	de	de 20
Huguemar Rosal Lustosa Filh	0	

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERANCIAMENTO DE RISCOS para a

1- INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação/aquisição, bem como o alcance dos resultados pretendidos com o objeto. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos; Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos; e, Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

A seguir são definidos os parâmetros escalares que representam, para o processo de contratação em análise, os níveis de probabilidade e impacto, que resultarão nos níveis de risco, após a multiplicação. Esses resultados irão nortear as ações relacionadas aos riscos durantes as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

ESCALA DE PROBABILIDADE				
PROBABILIDADE PESO DESCRIÇÃO				
Muito Baixa	1	Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer, mas não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência, portanto, é improvável que aconteça.		
Raiva		O histórico conhecido aponta para baixa frequência, podendo o evento ocorrer de forma inesperada ou casual.		
Média 5		Repete-se com frequência razoável ou há indícios que possa ocorrer de alguma forma.		
Alta	8	Repete-se com elevada frequência ou sua ocorrência é até esperada, pois os indícios apontam essa possibilidade.		

ESCALA DE PROBABILIDADE				
PROBABILIDADE PESO DESCRIÇÃO				
Muito Alta 10		Os indícios indicam claramente que o evento ocorrerá, portanto, é praticamente certo.		

Na tabela a seguir apresentamos a Classificação de impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição de classificação do nível de impacto.

ESCALA DE IMPACTO				
PROBABILIDADE	PROBABILIDADE PESO DESCRIÇÃO			
Muito Baixa	1	lão altera o alcance do objetivo.		
Baixa	2	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do atingimento do objetivo.		
Média	5	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo, porém recuperável.		
Alta	8	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo, sendo de difícil reversão.		
Muito Alta	10	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo, de forma irreversível		

Já na próxima tabela apresentamos a Matriz de Probabilidade x Impacto, que consiste em um instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco

	MATRIZ DE RISCO		PROBABILIDADE			
MATRIZ D			BAIXA -	MÉDIA - 5	ALTA - 8	MUITO ALTA - 10
	MUITO ALTO - 10	10 RM 8	20 RM 16	50 RA 40	80 RE 64	100 RE 80
OTJAAMI	ALTO - 8	8 RB 5	16 RM 10	40 RA 25	64 RE 40	80 RE 50
СС	MÉDIO - 5	5 RB 2	10 RM 4	25 RM 10	40 RA 16	50 RA 20
	BAIXO - 2	2 RB 1	4 RB 2	10 RM 5	16 RM 8	20 RM 10
	MUITO BAIXO - 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM

PROBABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL DE RISCO		
RISCO ESCALA		
RB (Risco Baixo)	0 – 9	
RM (Risco Médio)	10 – 39	
RA (Risco Alto)	40 – 79	
RE (Risco Extremo)	80 – 100	

Cumpre esclarecer se o produto da probabilidade versus impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Assim, caso o risco enquadre-se na região verde (1 a 9), seu nível de risco é entendido como baixo, logo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Caso esteja na região amarela (10 a 39), entende-se como médio; se estiver na região laranja (40 a 79) entende-se como alto e se estiver na região vermelha (80 a 100), entende-se como nível de risco muito alto (risco extremo).

2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

RISCO	DESCRIÇÃO	RELACIONADO AO (À)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVE DE RISC
01	Problemas no processo de licitação	Planejamento da Contratação	1	8	8
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes e/ou inconsistentes.	Planejamento da Contratação	8	8	64
03	Falha na pesquisa de preços	Planejamento da Contratação	2	8	16
04	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação dos serviços.	Seleção do Fornecedor	2	8	16
05	Baixa qualificação técnica da empresa para aquisição/execução do objeto (garantia/suporte técnico).	Gestão Contratual	8	10	80

RISCO	DESCRIÇÃO	RELACIONADO AO (À)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVE DE RISC
06	Descumprimento de cláusulas contratuais pela contratada	Gestão Contratual	2	8	16
XX	xxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXX	xx	XX	XX

3- AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3,1- Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação:

	RISCO 01			
	Descrição: Problemas no processo de licitação para aquisição/contratação do objeto do Termo de Referência			
Pro	babilidade: Muito Baixa			
Imp	acto: Alto			
Dan	no (Consequência): Atraso no processo de contratação.			
Trat	tamento: Mitigar			
	Ações de Tratamento Preventivas	Responsável		
01	Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.	Equipe de Planejamento da Contratação		
02	Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Equipe de Planejamento da Contratação		
	Ações de tratamento de Contingência	Responsável		
01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para	Equipe de Planejamento da		

RISCO 02
Descrição: Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes
Probabilidade: Baixo
Impacto: Alto
Dano (Consequência): Especificação elaboradas com inconsistências técnicas.
Dano (Consequência): Elaboração do ETP, MR e PB com ausência de itens normativamente exigidos.
Dano (Consequência): Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.
Tratamento: Mitigar

Contratação

minimizar os impactos.

	RISCO 02	
	Ações de Tratamento Preventivas	Responsável
01	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade competente
02	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras pertinentes ao tema.	Autoridade competente
03	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
04	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes, em especial, SGD/ME.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Ações de tratamento de Contingência	Responsável
01	Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
01	Suspensão do certame e revisão do processo de planejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 03		
Descrição: Falha na pesquisa de preços		
Probabilidade: Alto		
Impacto: Alto		
Dano (Consequência): Elevação dos preços ou inexequibilidade das propostas		
Dano (Consequência): Impossibilidade de contratação		
Tratamento: Mitigar		
	Ações de Tratamento Preventivas	Responsável
01	Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas	Integrante Administrativo
02	Levar em consideração, quando cabível, os questionamentos das empresas concorrentes	Equipe de Planejamento da Contratação
03	Utilizar o Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Piauí, para assim buscar por preços já utilizados por outras administrações regionais	Integrante Administrativo
	Ações de tratamento de Contingência	Responsável
01	Refazer a pesquisa de preços seguindo os procedimentos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021	Integrante Administrativo